



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Dezembro de 2021 e Janeiro de 2022.

Nova Pesquisa de Gasolina e Óleo Diesel dia 04.01.2022 conforme acostado as pesquisas de Dezembro 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÓLEO DIESEL	LT	170000	5,18	880.600,00
2	GASOLINA COMUM	LT	90000	6,56	590.400,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL	LT	1300	30,00	39.000,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA	LT	2500	30,00	75.000,00
6	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA	LT	400	40,00	16.000,00
7	ÓLEO 140 PARA DIFERENCIAL	LT	300	40,00	12.000,00
8	FLUÍDOS PARA FREIOS COM 500ML	TUBO	260	15,00	3.900,00
9	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTO	KG	300	29,00	8.700,00
10	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSI	KG	90	29,00	2.610,00
11	ÓLEO BALDE COM 20 LITROS	BALDE	60	4,99	299,40
12	ÓLEO HIDRAULICO	BALDE	30	530,00	15.900,00
13	OLEO DIESEL S10	BLT	90000	5,75	517.500,00
Total					2.161.909,40

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 2.161.909,40.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

4.2.0s preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.3.0Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.0Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.0No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.0Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.0Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.0Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.0o reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.0o pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: De acordo com o fornecimento

Cachoeira dos Índios - PB, 04 de Janeiro de 2022.

Wandra Bwana

WANDRA BWANNA PEREIRA

Secretária de Administração